

**PROCEDIMENTO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A  
ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR**

**ANO LETIVO 2020/2021**

**Edital n.º 1/2021**

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, Vereador em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, no uso da competência subdelegada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, e em cumprimento do disposto no artigo 40.º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar, doravante designado por Regulamento, torna público o seguinte: -----

1. Encontra-se aberto o procedimento com vista à atribuição de bolsas de estudo no âmbito do ano letivo 2020/2021. O prazo para requerer a atribuição de bolsa de estudo decorre **entre 15 de fevereiro e 12 de Março de 2021**. -----

2. A candidatura à atribuição de bolsa de estudo é apresentada pelo Estudante, salvo se for menor de idade, caso em que será requerida pelo(a) Encarregado(a) de Educação e **será formalizada através de requerimento-tipo**, fornecido no Setor de Atendimento ao Público e Tesouraria, sito na Câmara Municipal (instalações provisórias – edifício Side-Up), ou na Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo), Macedo de Cavaleiros, telefone n.º 278420420/278098078 e, também, disponível no sítio da internet do Município, em [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt) -----

3. Podem requerer a atribuição de bolsa de estudo, os Estudantes que satisfaçam, **cumulativamente**, as seguintes condições: -----

- a) Ser residente no concelho de Macedo de Cavaleiros há mais de dois anos, em relação à data de apresentação da candidatura e tenha frequentado um estabelecimento de ensino da área do município; -----
- b) Estar matriculado em estabelecimento e curso de ensino superior, no ano letivo para que solicita a bolsa; -----
- c) Não seja titular de bacharelato, licenciatura ou grau equivalente; -----
- d) O seu agregado familiar encontrar-se inserido num dos quatro escalões de rendimento de referência para efeito de atribuição de abono de família a crianças e jovens. -----

4. O Estudante matriculado no ensino superior em ano letivo anterior àquele para que requer a bolsa (equivalente a renovação) deve, também, satisfazer, **cumulativamente**, as seguintes condições: -----

- a) Ter tido aproveitamento escolar nos termos definidos no Regulamento; -----

b) Não ter excedido a duração normal do curso, de acordo com o definido no Regulamento.-----

**5. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:** -----

- a) Fotocópia do cartão de cidadão do Estudante; -----
- b) Certidão, emitida pela Junta de Freguesia da sua área de residência, com a data de inscrição no recenseamento eleitoral; -----
- c) Certidão comprovativa do agregado familiar do Estudante; -----
- d) Declaração da Segurança Social relativa ao escalão de rendimentos em que o agregado familiar se integra para efeitos de atribuição do abono de família a crianças e jovens; -----
- e) Cópia da ficha ENES emitida pelo Agrupamento de Escolas; -----
- f) Certidão de matrícula em curso superior, no ano letivo da apresentação da candidatura; -----
- g) Plano de estudos do curso, com a indicação das disciplinas semestrais e/ou anuais. -----
- h) Tratando-se de renovação de matrícula, certidão ou declaração comprovativa do aproveitamento obtido ou das disciplinas concluídas com aproveitamento no ano letivo anterior à apresentação da candidatura. ---

**6.** No caso de beneficiar de outras bolsas de estudo, entregar declaração comprovativa, com indicação da instituição que a atribui e respetivo valor. -----

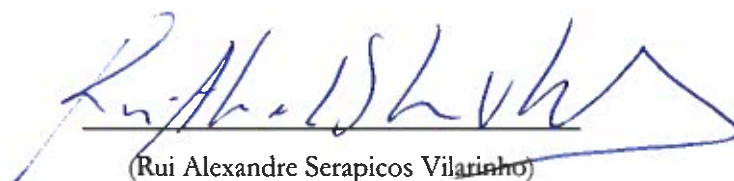
**7.** É causa de **indeferimento liminar** a entrega da candidatura fora do prazo fixado, a instrução incompleta do processo ou a não entrega dos documentos nos prazos estabelecidos. -----

**8.** A informação constante neste Edital não dispensa a consulta do Regulamento Municipal do “Programa Macedo Educar”, disponível no sítio da internet do Município, em [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt) -----

Para constar, conhecimento público e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares do costume e divulgado no sítio da internet do Município de Macedo de Cavaleiros, Juntas de Freguesia do concelho e meios de comunicação social e eu, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi: \_\_\_\_\_.

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, 09 de fevereiro de 2021.

O Vereador em Regime de Tempo Inteiro,



(Rui Alexandre Serapicos Vilarinho)